

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 043/2013**

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO  
CTG LAURO RODRIGUES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** É concedida subvenção social no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LAURO RODRIGUES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.345.443/0001-00 para a promoção e realização do 15º Rodeio Crioulo de São Sebastião do Caí/138 anos do Município, visto que será o CTG Lauro Rodrigues o responsável por gerenciar os recursos destinados ao evento e congêneres.

**Art. 2.º** A subvenção concedida por esta Lei será repassada conforme ajuste entre as partes e de acordo com a disponibilidade do Município.

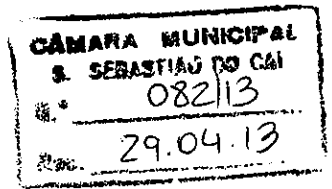
**Art. 3.º** Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser apresentada ao término do convênio.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder subvenção social ao CTG Lauro Rodrigues, objetivando contribuir com a realização e organização do 15º Rodeio Crioulo de São Sebastião do Caí/138 anos do Município.

Como é sabido, o Rodeio Crioulo em São Sebastião do Caí retornou para o dia-a-dia do povo caiense e para o seio do tradicionalismo gaúcho. A atual Administração, cumprindo um compromisso de Governo, fez retornar à comunidade caiense e de toda a região o Evento Tradicionalista que muito já orgulhou nossa cidade.

Nesta edição, a organização ficará à cargo das entidades tradicionalistas e o Município apenas apoiará a promoção.

Importa dizer que os gastos com a realização do evento serão muito superiores à verba ora repassada, sendo que esta diferença será buscada pelas entidades tradicionalistas com inscrições, patrocínios e outros meios de subvenção provenientes da iniciativa privada.

Cabe ressaltar que o CTG Lauro Rodrigues se encarregará de gerenciar os valores, bem como providenciará a apresentação da prestação de contas à Secretaria Municipal da Fazenda, Gestão e Recursos Humanos.

Imperiosa a aprovação do referido projeto, face ao grande envolvimento da comunidade nestes eventos, os quais enaltecem além do esporte, o tradicionalismo e, por conseqüência, a cultura do nosso povo.

Na certeza de que os nobres edis valorizam a cultura e o trabalho desenvolvido pelos tradicionalistas, espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado, em **REGIME DE URGÊNCIA**<sup>1</sup>, nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de abril de 2013.

  
**DARCI JOSÉ LAUERMAN**  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> ATENDENDO PEDIDO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, FEITO PELO SR. DR. FLAVIO BELMONTE RODRIGUES DA SILVA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
E O CTG LAURO RODRIGUES**

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado o **CTG LAURO RODRIGUES**, com sede na Rua Oderich, 991, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.345443/0001-00, neste ato representado pelo seu patrão Adail Antonio Rosseti, a seguir denominado simplesmente CTG, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Darci José Laueremann, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 349.073.000-34, residente e domiciliado a Rua das Laranjeiras, 630, Loteamento Laux, em São Sebastião do Caí-RS, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº XXXX de XX de XXX de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A finalidade do presente convênio é estabelecer a mútua colaboração entre o MUNICÍPIO e o CTG, para o desenvolvimento do 15º Rodeio Crioulo de São Sebastião do Caí, que se realizará de 01 de maio de 2013 a 05 de maio de 2013, no Campus da UCS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O MUNICÍPIO deverá repassar um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela(s) e data(s) a ser(em) ajustada(s) entre as partes, conforme a disponibilidade do Município.

**Parágrafo Único:** Fica desde já nomeada a servidora Camila Bohn Flores como a responsável pela tomada e recebimento das prestações de contas, podendo autorizar a liberação ou bloqueio de novos repasses caso não sejam respeitadas a totalidade das cláusulas constantes neste Termo de Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CTG**

O CTG compromete-se a:

- a) desenvolver o evento de acordo com objeto deste convênio;
- b) depositar os recursos transferidos pelo Município, em estabelecimento oficial de crédito, em conta bancária específica;
- c) utilizar os recursos recebidos, bem como o resultado das aplicações financeiras, exclusivamente no objeto do presente instrumento, vedado o seu emprego em finalidade diversa da estabelecida;
- d) prestar contas até 30 (trinta) dias após o término do evento, da verba recebida no mês anterior, ficando condicionado este procedimento à liberação de nova parcela;
- e) amparar as entidades co-irmãs.
- f) O CTG deverá apresentar, até 02 (dois) dias antes da liberação da parcela deste Convênio, um Plano de Trabalho e de Aplicação, seguindo os moldes já estabelecidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O presente convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A qualquer tempo o presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá ainda este instrumento ser rescindido a qualquer tempo pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou superveniência de norma legal que o torne inexecutível.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí para dirimir quaisquer dúvidas e divergências resultantes do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Sebastião do Caí,

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAIL ANTONIO ROSSETI**  
Patrão CTG Lauro Rodrigues

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**ANEXO I**

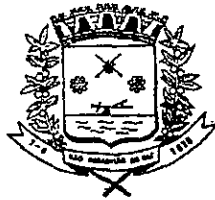
**PLANO DE TRABALHO 1/3**

**1-DADOS CADASTRAIS**

|  |                              |                                |                           |
|--|------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente<br>CTG LAURO RODRIGUES                       |                              | C.N.P.J.<br>87.345.443/0001-00 |                           |
| Endereço<br>RUA ODERICH N.º 991  |                              |                                |                           |
| Cidade<br>SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ   | UF<br>RS                     | CEP<br>95.760-000              | DDD/Telefone<br>3635-3637 |
| Conta Corrente<br>65087-0  | Banco<br>SICREDI             | Agência<br>0748                |                           |
| Nome do Responsável<br>ADAIL ROSSETI                                   |                              | CPF<br>062.383.190-20          |                           |
| CI/Órgão Expedidor<br>6006750746 – SSP/RS                              | Cargo<br>PATRÃO (Presidente) |                                |                           |
| Endereço<br>Estrada da Roseta n.º 1090, Barra do Cadeia – SS do Caí/rs |                              |                                | CEP<br>95.760-000         |

**2-DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|   |
|---|
| Período de execução:<br>De 01 de Maio de 2013 a 05 de Maio de 2013  |
| Identificação do Objeto:<br>Realização do 15º RODEIO CRIOULO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  |
| Justificativa:<br><p>O rodeio crioulo de São Sebastião do Caí é um evento cultural que tem por objetivo a preservação da cultura Gaúcha, as práticas campeiras e a transmissão aos jovens dos valores culturais e éticos de nossa sociedade.</p> <p>É um evento realizado pelas entidades tradicionalistas de São Sebastião do Caí, filiadas ao MTG, que são associações sem fins lucrativos, razão pela qual necessitam de apoio institucional para a realização do evento, no sentido de aporte financeiro para a sua estruturação e desenvolvimento.</p> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO 2/3**

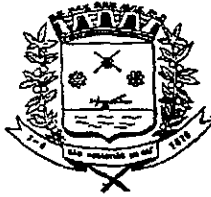
**3-CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

| Meta | Etapa<br>Fase | Especificação | Indicador Físico |            | Duração    |            |
|------|---------------|---------------|------------------|------------|------------|------------|
|      |               |               | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 1    | 1.1           |               | DIAS             | CINCO      | 01/05/2013 | 05/05/2013 |

**4-PLANO DE APLICAÇÃO (R\$10.000,00)**

| Especificação                                      | Total            | Concedente       | Proponente    |
|--|------------------|------------------|---------------|
| SONORIZAÇÃO DO RODEIO                              | 2.000,00         |                  | 000           |
| SEGURANÇA DO EVENTO                                | 1.000,00         |                  | 000           |
| LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS                     | 1.800,00         |                  | 100,00        |
| LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA                      | 2.000,00         |                  | 000           |
| CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA O DIA 04/05/2013 | 2.500,00         |                  | 000           |
| CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA O DIA 03/05/2013 | 800,00           |                  | 000           |
| <b>Total Geral</b>                                 | <b>10.100,00</b> | <b>10.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**A N E X O I**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PLANO DE TRABALHO 3/3**

**5-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

CONCEDENTE (PREFEITURA)

| META | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4  | MÊS 5     | MÊS 6  |
|------|-------|-------|-------|--------|-----------|--------|
|      |       |       |       |        | 10.000,00 |        |
| META | MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 | MÊS 10 | MÊS 11    | MÊS 12 |
|      |       |       |       |        |           |        |

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE CASO HOVER)

| META | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4  | MÊS 5  | MÊS 6  |
|------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|
|      |       |       |       |        | 100,00 |        |
| META | MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 |
|      |       |       |       |        |        |        |

São Sebastião do Cai, RS, 15/04/2013

Nome e assinatura do responsável

**6-APROVAÇÃO PELA PREFEITURA**

Aprovado

Local e data

Responsável